

RELATÓRIO Nº 10/2018

Órgão Observado: Câmara Municipal de Rio Verde - GO

Objetos Observados: Serviços de jardinagem



11.12.2018

RELATÓRIO Nº 10/2018

Consultores Técnicos: Frank Borges de Almeida e
Ezicleide de Cássia R. A. Petry

Órgão (s) Observado (s): Câmara Municipal de Rio Verde – Goiás

Pontos Abordados:

1. Prestação de serviços de jardinagem
2. Legislação
3. Anormalidades
4. Conclusão
5. Anexos (atas)

1. Prestação de serviços de jardinagem

1.1. Foram identificados no Portal da Transparência a realização de processos licitatórios na modalidade “convite” iniciados desde o ano de 2014, para prestação de serviços de jardinagem sendo: plantio, cultivo, adubação, poda de grama, conservação do jardim de inverno, da praça da Câmara, jardins, canteiros e todas demais manutenções de plantações da Câmara Municipal de Rio Verde – GO.

1.2. Conforme as Atas, sempre houve a participação do certame de três fornecedores/empresas, sendo:

2014 – 31/01/2014 – Edital nº 003/2014

- **INDISPONÍVEL**
- (CARTA CONVITE Nº 003/2014, que gerou o CONTRATO Nº 11/2014 com (FC Distribuidora) Rio Verde Distribuidora de Produtos e serviços - CNPJ: 12.053.214/0001-05;

2015 – 13/02/2015 – Edital nº 006/2015

- (FC Distribuidora) Rio Verde Distribuidora de Produtos e serviços
CNPJ: 12.053.214/0001-05;
- Aquarela Eventos e Serviços
CNPJ: 11.443.012/0001-07
- SUPORT – Administração e Serviços Ltda.
CNPJ: 14.188.302/0001-40

2016 – 18/01/2016 – Edital nº 006/2016

- (FC Distribuidora) Rio Verde Distribuidora de Produtos e serviços
CNPJ: 12.053.214/0001-05;
- Henrique Tavares de Souza – RV Parafusos Rolamentos e Peças
CNPJ: 17.444.000/0001-85 / CPF: 984.523.551-49
- SUPORT – Administração e Serviços Ltda.
CNPJ: 14.188.302/0001-40

2017 – 17/02/2017 – Edital nº 004/2017

- (FC Distribuidora) Rio Verde Distribuidora de Produtos e serviços
CNPJ: 12.053.214/0001-05;
- Aquarela Eventos e Serviços
CNPJ: 11.443.012/0001-07
- SUPORT – Administração e Serviços Ltda.
CNPJ: 14.188.302/0001-40

2018 – 31/01/2018 – Edital nº 006/2017

- (FC Distribuidora) Rio Verde Distribuidora de Produtos e serviços
CNPJ: 12.053.214/0001-05;
- Shirley Vieira Faria – Chivica Serviços Combinados
CNPJ: 11.443.012/0001-07
- SUPORT – Administração e Serviços Ltda.
CNPJ: 14.188.302/0001-40

- 1.3.** Analisando os Contratos: nº 11/2014, nº 012/2015, nº 006/2016, nº 009/2017 e nº 007/2018, verificou se que o fornecedor ganhador dos certames e contratado pela Câmara, **reiteradamente** foi a (FC Distribuidora) Rio Verde Distribuidora de Produtos e serviços, CNPJ: 12.053.214/0001-05, que em todas as disputas apresentou a proposta final de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), os quais, foram e deverão ser pagos mensalmente por onze meses, totalizando a quantia de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil reais) por contrato a cada exercício, exceto em 2017, que totalizou R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
- 1.4.** Em todos os certames, foi constatado que dois dos três participantes, **reiteradamente**, integram se na disputa e estão sediados no mesmo endereço, cita se, Rua Alvares de Azevedo, 251 – Jardim Brasília – Rio Verde – GO, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica da Receita Federal e fotos disponibilizadas no “Google Earth”.
- 1.5.** Verificando os registros de pagamentos efetuados em 2015 e 2018, na modalidade “compras diretas”, constatou se que foi pago ao fornecedor (FC Distribuidora) Rio Verde Distribuidora de Produtos e serviços, CNPJ: 12.053.214/0001-05, conforme empenhos nº. **2015010000026** e nº. **2018010000057**, ambos, com a quantia de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), cuja a finalidade descrita no histórico foi: “Emitido para ocorrer despesa com prestação de serviços, de jardinagem, referente a poda, plantio, cultivo, adubação, conservação e limpeza e manutenção na praça e jardins da Câmara Municipal, conforme documentos em anexo”.
- 1.6.** Durante visitas à sede da Câmara Municipal de Rio Verde, foi constatado que o ajardinamento interno (jardim de inverno) do prédio está composto por adornos e ornamentos confeccionados em material sintético e artificial que imita plantas, folhagens e gramas.

2. Legislação

2.1 A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

2.2 O Artigo 22 da Lei 8.666/93, classifica as modalidades de licitação em:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V – leilão

2.3 O §3º do Artigo 22 da Lei 8.666/93, define o inciso III, modalidade “**convite**”, com a seguinte descrição:

“(…) §3º - Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.”

2.4 O §6º do Artigo 22 da Lei 8.666/93, diz:

§ 6º - Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

2.5 Conforme os contratos firmados entre a Câmara Municipal de Rio Verde e o fornecedor ganhador, (FC Distribuidora) Rio Verde Distribuidora de Produtos e serviços, CNPJ: 12.053.214/0001-05, *que coincidentemente sempre foi o mesmo ganhador, nºs 01/2014; 012/2015; 006/2016; 009/2017 e 007/2018*, diz a letra “D” da CLAUSULA NONA – RECISÃO:

(...) *CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO*

Sem prejuízo da demais sanções, ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, em regular processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

(...) *d – Sub – contratação total do objeto deste Contrato, ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou a transferência total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente contrato.*

3. Anormalidades

- 3.1. Durante 05 (cinco) anos subsequentes, participaram do certame para prestação de serviços de jardinagem sendo: plantio, cultivo, adubação, poda de grama, conservação do jardim de inverno, da praça da Câmara, jardins, canteiros e todas demais manutenções de plantações da Câmara Municipal de Rio Verde – GO, na modalidade “convite”, praticamente os mesmos fornecedores;
- 3.2. Durante 05 (cinco) anos subsequentes, o fornecedor (FC Distribuidora) Rio Verde Distribuidora de Produtos e serviços, CNPJ: 12.053.214/0001-05 se mantém como ganhador do certame, na modalidade convite, para a prestação de serviço de jardinagem da Câmara Municipal de Rio Verde;
- 3.3. Desde o ano de 2014, o valor apresentado pelos fornecedor ganhador para prestação dos serviços, ficou inalterável, sendo R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais por 11 (onze) meses, perfazendo um total de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), **repetidamente** a cada exercício;
- 3.4. Reiteradamente, desde o ano 2014, sempre participaram do certame, os mesmos dois fornecedores, os quais estão sediados no mesmo endereço e prédio: (FC Distribuidora) Rio Verde Distribuidora de Produtos e serviços, CNPJ: 12.053.214/0001-05 e SUPORT – Administração e Serviços Ltda, CNPJ: 14.188.302/0001-40. Ambos, conforme registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal estão localizados na Rua Alvares de Azevedo, 251 – Jardim Brasília – Rio Verde – GO.
- 3.5. Está incluso nos contratos para prestação de serviços de jardinagem com o fornecedor (FC Distribuidora) Rio Verde Distribuidora de Produtos e serviços, CNPJ: 12.053.214/0001-05, a conservação do jardim de inverno da Câmara Municipal de Rio Verde, porém o ajardinamento interno (jardim de inverno) do prédio está composto por adornos e ornamentos confeccionados em material sintético e artificial que imita plantas, folhagens e gramas, **os quais não necessitam de cuidados especiais.**

4. Conclusão

- 4.1 Ao averiguar todos os processos licitatórios na modalidade “convite” iniciados desde o ano de 2014 até este ano de 2018, para prestação de serviços de jardinagem sendo: plantio, cultivo, adubação, poda de grama, conservação do jardim de inverno, da praça da Câmara, jardins, canteiros e todas demais manutenções de plantações da Câmara Municipal de Rio Verde – GO, constatou se a existência de procedimentos viciosos que vislumbram ilicitudes, que tangem a predileção e favorecimento a um fornecedor isolado e ou a um grupo de fornecedores correlatos.

Rio Verde- GO, 11 de dezembro de 2018.

Frank Borges de Almeida
Consultor técnico

Ezicleide de Cássia Ribeiro Alves Petry
Consultora técnica